



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.487/2009

“Fica instituída no calendário cívico do município de Alto Araguaia, o dia 04 de abril, como data comemorativa em homenagem ao aniversário da Poetisa Arlinda Pessoa Morbeck”.

Autor: Vereador Guilhermino Berigo

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o dia 04 de abril data comemorativa de Alto Araguaia, em homenagem pelo aniversário de Arlinda Pessoa Morbeck.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal